



TERMO DE REFERÊNCIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 773/2026

SD Nº: 02/2026

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos de som para atender às necessidades dos programas promovidos pela Fundação de Esportes de Corumbá, denominados “Corumbá Verão” e “Corumbá Saudável”, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.2. Conforme estudo realizado no âmbito desta unidade demandante, mediante métodos adequados à definição da quantidade necessária para o período da contratação, apresenta-se a síntese quantitativa:

Item	Cod. Produto	Objeto/Descrição	Un. de medida	Valor Médio Unitário	Quant. a adquirir	Valor médio unitário X quantidade
1	277.030.001	<p>Caixa de Som Ativa – 1300 Watts</p> <ul style="list-style-type: none">- Modelo do alto falante: EON-712- Potência: 1300w- Tamanho do alto falante: 12 polegadas- Tamanho do tweeter: 1 polegada- Modelo do tweeter: Unidade de compressão 2414H- Intervalo de frequências: (-10 dB: 50 Hz – 20 kHz) e (-3 dB: 60 Hz – 20 kHz)- Máxima pressão sonora (SPL): 127 dB @1m/4Pi- Potência: 1300 W (pico) / 650 W (RMS)- Entradas: 2 entradas combinadas XLR/BT (balanceadas ou não)- Saída: 1 saída XLR macho (Thru)- Sem Fio: Bluetooth- Woofer (LF): 4 ohms- Tweeter (HF): 8 ohms- Produto: 67x38x33 cm (A x L x C)- Caixa: 68,4x49x43 cm (A x L x C)- Peso líquido: 14,6 kg- Peso bruto (embalagem): 18,4 kg- Sistema de Arrefecimento: Passivo- Alimentação: Bivolt (110-120/220-240 V) <p>> ACOMPANHA 2x Caixas De Som 2x Suportes</p>	Unid.	R\$5.520,98	02	R\$11.041,96



2	258.035.001	<p>Controlador Portátil DJ DDJ - 02 Canais - Compatibilidadeos sistemas operacionais suportados pelo seu controlador são windows 10.</p> <p>- Conteúdo da embalagem: 01 controladora dj ddj flx4 01 manual de instruções</p> <p>- Caraterísticas: É alimentado por corrente elétrica. Com comunicação usb-midi. Tem um crossfader para você encadear suas músicas. Interface de áudio incorporada. Com 16 pads. Composto por 2 decks. Possui chave sync e shift. Contém controles fx. Requer de uma memóra ram de 8gb.</p> <p>- Especificações técnicas: Com comunicação usb-midi: sim Conectores de entrada: rca Conectores de saída: rca Software incluídos: rekordbox, serato dj lite</p> <p>Tipos de alimentação: corrente elétrica Quantidade de canais: 2 Nomes dos sistemas operacionais compatíveis: windows 10 Memória ram requerida: 8 gb Quantidade de decks: 2 Quantidade de jog wheels: 2 Tamanho das jog wheels: 10 cm Quantidade de pads: 16 Com crossfader: sim Com botões de hot cue e play: sim Com controles fx: sim Com tecla sync: sim Com tecla shift: sim Com bloqueio de teclas: não Com interface de áudio integrada: sim AxLxC: 27x59x48 cm</p>	Unid.	R\$5.699,88	01	R\$5.699,88
3	004.080.267	<p>Cabo para Microfone com as seguintes especificações: Conectores Amphenol; Entrada: P10 Macho; Saída: XLR Macho; Bitola: - 2x22AWG; Capa: Dupla capa de proteção; Malha: 95% de malha; Fita em alumínio, Tamanho 10 metros</p>	Unid.	R\$109,11	03	R\$327,33



4	259.065.002	Microfone Sem Fio Duplo - Características Canal A Canal B cada canal tem 50 Frequências para seleção no Bastão (handheld) Range de Frequência: 624.900mhz - 650.000mhz Saídas: 2 balanceadas XLR (A e B) e 1/4TRS (Mix out) Especificações Duplo microfone de mão - Handheld Baterias recarregáveis através de USB Cápsula dinâmica Kadosh Padrão polar cardioide Alimentação: DC 12V Itens Inclusos 2 - Microfone de Bastão 1 - (base) 1 - Fonte 12v 1 - Cabo P10/P10 1 - Cabo USB 2 - Bateria de Lithium 1 - Manual de Instruções 1 - Certificado de Garantia	Unid.	R\$1.410,23	01	R\$1.410,23
5	052.057.910	Mesa dobrável – mesa multiuso dobrável, estrutura em aço com pintura antiferrugem. Tampo de polietileno de alta resistência. Dobrável, com travamento central e lateral e com alça para transporte. Cor do tampo branco. Formato retangular. Dimensões aproximadas da mesa aberta: 180 x 74 x 74 cm (C x L x A). Capacidade de resistência de no mínimo 110 kg.	Unid.	R\$435,79	01	R\$435,79
6	277.020.001	Tripé Suporte para Caixa de Som - Tripé para Caixa de Som feito em tubo Aço Carbono de 35MM. Altura Ajustável Preto ferro P98DS2T2V 02 Travas de Segurança Roldanas de travamento reforçadas. Altura Máxima Recomendada: 1,80m Peso Máximo: 40kg	Unid.	R\$163,80	02	327,60
7	261.050.001	Extensão Eletrica Tripolar Carretel - Características Gerais; Comprimento 30 metros; Tomadas 03; Amperagem 20 A; Modelo Tripolar; Carretel 240mm de diâmetro; Bivolt 127/220V	Unid.	R\$407,75	02	R\$815,50
VALOR TOTAL						R\$20.058,29

1.3. As especificações técnicas definidas neste Termo de Referência poderão ser igualadas ou superadas, desde que mantidos os padrões mínimos de qualidade, desempenho e funcionalidade, mediante autorização da Secretaria requisitante. O fornecedor deverá registrar tal condição em sua proposta, sob pena de desclassificação.

1.4. **Local da entrega do objeto:** Os materiais deverão ser entregues após o recebimento da Autorização de Fornecimento, mediante prévio agendamento, na sede da Fundação de Esportes de Corumbá, localizada na Rua Dom Aquino, nº 1019, Centro, no horário das 07h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



A Fundação de Esportes de Corumbá tem como objetivo promover e incentivar a prática esportiva e de atividades físicas que promovem saúde e bem-estar em nosso Município. Desse modo, visando atender as necessidades dos programas “Corumbá Verão” e “Corumbá Saudável”, torna-se necessário a aquisição de equipamento de som de qualidade que irá garantir a eficácia e o sucesso dos programas, proporcionando eventos que estimulem o desenvolvimento social, educacional e esportivo da comunidade corumbaense. Neste norte, a fim de garantir excelência no planejamento e execução dos programas, bem como atrair todo o público interessado, faz-se imprescindível à contratação ora pretendida que visa garantir uma infraestrutura de qualidade aos eventos realizados pelos programas. A presença de um equipamento de som adequado não apenas facilitará a comunicação durante as atividades desenvolvidas pelos programas, mas também contribuirá para a valorização e aprimoramento da experiência dos participantes, tornando com isso os eventos realizados pelos programas mais atrativos e impactantes para todos os envolvidos. Ressaltamos que os programas “Corumbá Verão” e “Corumbá Saudável” são programas de extrema relevância em nosso Município, contando com a participação de um grande número de pessoas, promovendo a saúde, o bem-estar e incentivando nossa população as praticas e atividades esportivas. Desse modo, a aquisição do equipamento de som torna-se imprescindível para a concretização desses projetos, que além de fortalecer a imagem da Fundação de Esportes de Corumbá em nosso Município, mas também promoverá o desenvolvimento de praticas esportivas e experiências que buscam promover saúde e bem-estar a todos. Importante salientar que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. O presente processo administrativo se encontra fundamentado no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1º de abril 2021 e os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal 14.133/21, suas alterações e demais normas inerentes à espécie.

3. 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente processo administrativo fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (valor atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024).

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os itens enquadram-se como bens comuns, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

5. CUSTO ESTIMADO

5.1. O custo estimado total da contratação é R\$ 20.058,29 (vinte mil cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos), definido com base na média do Quadro de Cotações da Secretaria Executiva de Contratações e Licitações, por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.2. Todas as despesas com transporte, tributos e encargos serão de responsabilidade da Contratada.

6.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.8. A CONTRATADA deverá conceder garantia do equipamento por prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da entrega do produto.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal ou pelo procurador.

7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos: a) nome, endereço, CNPJ, telefone para contato e inscrição estadual; b) descrição do objeto, com todos os elementos em conformidade com as especificações deste Termo de Referência. c) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do referido objeto; d) descrição da marca dos produtos; e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

7.3 Poderá ser solicitado às licitantes que forneçam os esclarecimentos que julgar necessários em relação à proposta de preços apresentada.

7.4 Em caso de divergência entre os valores apresentados expressos em numerais e por extenso, prevalecerão estes. Eventuais correções poderão ocorrer, quando da análise das propostas, tendo por base a quantidade prevista e o preço unitário proposto.

7.5 Em caso de não incidência e/ou isenção de impostos, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.

7.6 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.7 A proposta de preço deverá acompanhar folder técnico do produto/modelo proposto pelo fornecedor com todas as informações técnicas necessárias para averiguação da compatibilidade do objeto com as exigências mínimas de padrão, desempenho e funcionalidade, sob pena de não aceitação da proposta.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de contratação, o fornecedor deverá comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.1. Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus sócios e/ou administradores;

b.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) emitido em até 60 (sessenta) dias anterior a data de envio dos documentos de habilitação, considerando o prazo estabelecido para tal;
- b) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa ou outra prova equivalente, na forma da lei.
- c) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). d) Prova de Regularidade através da apresentação de certidão negativa da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho conforme dispõe o art. 3º da Lei 12.440/2012.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

9.1 A dispensa será dividida em itens, conforme a tabela constante no subitem 1.2 deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimentos de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, conforme Decreto Municipal nº 3003, de 16 de junho de 2023, com adoção de critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca e fabricante;
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do material, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.4. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto fora dos padrões e normas técnicas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente processo;
- 10.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- 10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 10.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, montagem do produto no local designado pela Secretaria requisitante, caso necessário e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. A Contratante obriga-se a:
- 11.1.1. Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário;
- 11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Para a medição do objeto este será anexo do contrato e deverá ser observado no processo de fiscalização.

12.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

- a) Número do contrato ou número do empenho;
- b) Número do processo;
- c) Número da licitação.

12.3. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de qualificação exigidas.

12.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada pela Contratante, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei 14.133 de 2021.

12.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

12.4.1.2. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.4.1.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

12.4.1.4. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

12.5. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.

12.6. Do Pagamento

12.6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados da liquidação.

12.6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

12.6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6.4. Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

12.6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

12.6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

12.6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.



12.6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

12.6.8.1. Não produziu os resultados acordados ou deixou de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

13. DA GARANTIA

13.1 Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da entrega.

13.2. Caso as garantias oferecidas pelo(s) adjudicatário(s) ou pelo(s) fabricante(s) ou fornecedor(es) sejam distintas, prevalecerá a de maior prazo, devendo estar explícitas na proposta do(s) fornecedor(es), bem como constar da Nota Fiscal.

13.3. Em caso de defeitos constatados no período de garantia, o fornecedor se obriga a efetuar a reposição imediata das peças defeituosas e mão-de-obra, sem qualquer ônus para a Contratante;

13.4. O fornecedor deverá responsabilizar-se pela substituição de peças que apresentarem falhas de funcionamento ou deficiência de desempenho, devidamente comprovado por ocasião de sua utilização, serão substituídas no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da apresentação de notificação formal da Contratante.

14. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

14.1. Nos termos do art. 117, da Lei 14.133 de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato, o município desenvolveu o Plano Básico de Fiscalização, inserindo as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto.

14.3. O Plano Básico de Fiscalização – PBF, consta transcrito integralmente do ETP e se este foi dispensado na presente contratação, os interessados poderão consultar o endereço eletrônico abaixo para acesso às disposições do processo de fiscalização (equipe de fiscalização, forma de recebimentos provisório/definitivo, notificação, dentre outros), não podendo o contratado alegar desconhecimento do PBF, constando o instrumento publicado na Edição nº 2.586 do dia 31/01/2023 do Diário Oficial do Município de Corumbá (DIOCORUMBA) encontrado no link: <https://do.corumba.ms.gov.br>

14.4. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da contratada manter o endereço eletrônico atualizado.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 49.84 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

Dotação: 27.812.0006.5054 – Desporto de Participação Popular e Lazer

Sub elemento: 3.3.90.30.29 – Material Para Áudio, Vídeo e Foto.

Sub elemento: 4.4.90.52.33 – Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto.



Elaborado por:

Gabriela Figueiredo Duarte Falcão
Gerente Administrativa Financeira da FUNEC
Portaria "P" FUNEC nº 04, de 09/01/2025
Matrícula 10.432

Aprovado por:

Michele Ferri Olmos
Ordenador de Despesa
Diretora-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
Portaria "P" nº 016, de 01/01/2025